



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 495

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2012

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1
Secretaria Municipal da Educação	1
Secretaria Municipal da Saúde	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	11
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	11
Previpalmas	12
Banco do Povo	12

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 033 /2012-GAB/SEFIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.342 do Dec.285, de 27 de dezembro de 2006, que aprovou o Regulamento do C.T.M, e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

I – Fica prorrogado a data para pagamento da Parcela Única com desconto ou da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de serviços urbanos, para o dia 16 de abril, relativo ao exercício de 2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 do corrente mês e ano.

Palmas, 30 de março de 2012.

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703– CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AGUINEL FERNANDES GONÇALVES	2011042094	349.012.301-82	001432
ARILTO VITORIO SARTORI	2011042457	681.831.199-72	001404
FRANCISCO CARDOSO TEIXEIRA	2010022426	426.023.271-15	004485
JAIR LUIZ CORDEIRO	2011013358	294.155.608-78	003912
JESUS VICENTE PERES	2011021510	088.829.161-20	000620
MAURO ROBERTO KOWALSKI	2011042472	355.541.930-72	001440
MURILLO FERREIRA BORGES	2011039270	014.209.551-60	001207
RAIMUNDA PINTO BARROS	2011028881	591.84.391-87	000512
RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2011024051	197.103.051-15	008018
SILVA FERNANDES DE SOUZA	2011048330	134.751.691-34	001487
TANIA CRISTIAN RODRIGUES GOMES	2011028823	030.068.301-48	000771

Palmas, 21 de março de 2012.

Karla de Sousa Costa
Chefe do Contencioso Administrativo de Obras e Posturas

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 724/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato n.º 724/2010, que tem por objeto a locação de 10 caminhões tipo ¾, para utilização na manutenção de ruas e avenidas do município de Palmas, com os serviços de tapa buraco, para conclusão dos serviços de interesse a Secretariada supra mencionada, considerando os fundamentos descritos no Parecer nº. 3243/2011 da PGM e Justificativa de Reprogramação (fls.262), do Processo 026.759/2010, com base No que faculta a Lei n.º 8.666/93, nos termos expressos da cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias.

BASE LEGAL: Processo 026.759/2010, nos termos do art. 57, § 1º c/c §2º da Lei n.º 8.666/93.

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 374, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme preconizado na Lei 9.394/96, art.70, inciso I.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	CMEI – Amâncio José de Moraes	2012/000782	R\$ 1.384,11
TOTAL			R\$ 1.384,11

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: .20120509.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 378, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital para a Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CAPITAL
01	ACE – Escola Municipal Thiago Barbosa	2012/000863	R\$ 8.604,00
TOTAL			R\$ 8.604,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: .20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 406, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital para a Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CAPITAL
01	ACE – Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	2012/000819	R\$ 22.369,00
TOTAL			R\$ 22.369,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: .20120474.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e

um dias do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0441, 29 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aditivo da obra de reforma do administrativo para se transformar em sala e paisagismo da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem	2012001951	R\$ 16.184,71

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 e 44.50.42 Fonte: 002000199 e 003040361 Ficha: 20120430 e 20120433.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMEC n.º 0376 – de 13 de março de 2012, publicada no Diário Oficial n.º: 484, de 15 de março de 2012, pág. 16.

Onde se lê:

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CAPITAL
01	ACE – Escola Municipal Anne Frank	2012/000805	R\$ 2.400,00
02	ACE – Escola Municipal Luiz Gonzaga	2012/000832	R\$ 1.275,00
03	ACE – Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro	2012/000835	R\$ 10.378,00
04	ACE – Escola Municipal Thiago Barbosa	2012/000863	R\$ 2.850,00
TOTAL			R\$ 16.903,00

Leia-se:

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CAPITAL
01	ACE – Escola Municipal Anne Frank	2012/000805	R\$ 2.400,00
02	ACE – Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro	2012/000835	R\$ 10.378,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo Interino

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

03	ACE – Escola Municipal Thiago Barbosa	2012/000863	R\$ 2.850,00
		TOTAL	R\$ 15.628,00

Secretaria Municipal da Educação, aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 395, de 16 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º493, de 29 de março de 2012, pág. 3:

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120431.

Leia-se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20120430.

Secretaria Municipal da Educação, aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Resultado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições para Seleção de Prestadores de Serviço na Educação Integral – Edital nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação divulga as inscrições deferidas e indeferidas no Processo de Seleção para Prestadores de Serviço para a Educação Integral, realizadas durante o período de 20 a 27 de março de 2012.

Informamos aos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS que a entrevista ocorrerá nos locais, dias e horários abaixo determinados.

O resultado final por ordem de classificação está previsto para ser divulgado no Diário Oficial do Município no dia 10 de abril de 2012.

I. Lista das inscrições deferidas e indeferidas

Nº	Candidato	Vaga	Resultado
01	Ademilson R. Dos Santos	Práticas Corporais em Lutas	Deferida
02	Cleyjano Ribeiro dos Santos	Educação Musical	Deferida
03	Dionatan da Silva Lima	Educação Musical	Deferida
04	Eliel da Silva Costa	Educação Musical	Deferida
05	Eloiza Cerqueira de Almeida Figueiredo	Artes Visuais	Deferida
06	Flávia Moura Silva	Práticas Corporais em Lutas	Deferida
07	Francisco Uelton de Oliveira Damasceno	Educação Musical	Deferida
08	Genivaldo Mourão de Almeida	Xadrez	Deferida
09	Gustavo Henrique Rocha Pinto	Práticas Corporais em Lutas	Deferida
10	Hálix Rodrigues de Souza	Educação Musical	Deferida
11	João Luis dos Santos	Educação Musical	Deferida
12	José Antônio Pereira da Silva	Xadrez	Deferida
13	Kayzy Guedes Nogueira Leobas	Xadrez	Deferida
14	Leonel Borges da Silva	Educação Musical	Indeferida
15	Márcio Santos Araújo	Educação Musical	Deferida
16	Marco Aurélio de Castro Santos	Práticas Corporais em Lutas	Deferida
17	Marcos Antônio Souza de Freitas	Educação Musical	Deferida
18	Neirivan dos Santos Oliveira	Xadrez	Deferida
19	Neviton Ribeiro de Araújo	Práticas Corporais em Lutas	Deferida
20	Patrício de Sousa	Educação Musical	Deferida
21	Railma Mendes Mota	Artes Visuais	Deferida

22	Roberto dos Santos Sousa	Teatro	Deferida
23	Rogério Lopes de Oliveira	Educação Musical	Deferida
24	Silvia Conceição Neves	Artes Visuais	Deferida
25	Suyllivan Alves de Oliveira	Educação Musical	Deferida
26	Valéria Furst	Educação Musical	Deferida
27	Wilker Rodrigues Araújo	Educação Musical	Deferida

II. Lista dos locais, dias e horários para realização das entrevistas

Área de Atuação	Habilidades	Temas	Local	Data	Horário
Práticas Corporais em Lutas	Artes Marciais	Apresentar proposta de ensino das práticas corporais em lutas no contexto escolar respeitando as características de aprendizagem do aluno por meio de possibilidades metodológicas do ensino da Educação Física. O candidato terá 10(dez) minutos para realizar sua apresentação.	Secretaria Municipal de Educação Av. Segurado Teotônio	05ABR	Os candidatos deverão comparecer às 08h
Xadrez	Xadrez Tradicional	Apresentar proposta de ensino do xadrez no contexto escolar respeitando as características de aprendizagem do aluno por meio de possibilidades metodológicas do ensino da Educação Física. O candidato terá 10(dez) min. para realizar sua apresentação.	Escola Municipal Talone Pinheiro Quadra 210 Sul Lote 10 (antiga ARSE 24)	04ABR	Os candidatos deverão comparecer às 8h
Artes Visuais	Artes	Apresentar dois temas direcionados para: 1º) anos iniciais 3º ano: ministrar uma aula utilizando a obra "A Família" de Tarsila do Amaral; 2º) anos finais 7º ano: ministrar uma aula utilizando a obra "A Colheita do Café" de Cândido Portinari. OBS: As aulas devem seguir a Proposta Triangular de Artes. O candidato terá 10(dez) minutos para realizar a apresentação de cada tema.	Escola Municipal Talone Pinheiro Quadra 210 Sul Lote 10 (antiga ARSE 24)	04ABR	Os candidatos deverão comparecer às 8h
Teatro	Artes Cênicas	Apresentar dois temas direcionados para: 1º) anos iniciais 3º ano: ministrar uma aula abordando cultural regional utilizando como metodologia "Fantoche"; 2º) anos finais 8º ano: ministrar uma aula com o tema leitura dramática (texto de livre escolha). O candidato terá 10(dez) minutos para realizar a apresentação de cada tema.	Escola Municipal Talone Pinheiro Quadra 210 Sul Lote 10 (antiga ARSE 24)	04ABR	Os Candidatos deverão comparecer às 14h
Educação Musical (Teoria)	Música	Apresentar dois temas direcionados para: 1º) series iniciais 2º ano: ministrar uma aula com o tema "exploração sonora do corpo humano", utilizar a música "Tchibum da cabeça ao bumbum" palavra cantada. 2º) series finais 8º ano: ministrar uma aula com o tema "jingle", criar um jingle sobre a importância da preservação dos recursos naturais. O candidato terá 10(dez) minutos para realizar sua apresentação de cada tema.	Escola Municipal Talone Pinheiro Quadra 210 Sul Lote 10 (antiga ARSE 24)	04ABR	Os Candidatos deverão comparecer às 14h

ATENÇÃO: Os candidatos às vagas na área de Música deverão portar seus respectivos instrumentos musicais.

Palmas, 29 de março de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Resultado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições para Seleção de Instrutores para Orquestra Sinfônica – Edital nº 02/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação divulga as inscrições deferidas e indeferidas no Processo de Seleção para Prestadores de Serviço para a Educação Integral, realizadas durante o período de 20 a 27 de março de 2012.

Informamos aos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS que a entrevista ocorrerá nos locais, dias e horários abaixo determinados.

O resultado final por ordem de classificação está previsto para ser divulgado no Diário Oficial do Município no dia 10 de abril de 2012.

I. Lista das inscrições deferidas e indeferidas

Nº	Candidato	Vaga	Resultado
1	Antônio Taveira Lopes	Oboé	Deferida
2	Bruno Barreto Amorim Campos	Regente de Orquestra Sinfônica	Deferida
3	Cleber Bonfim Sales Rodrigues	Clarinete	Deferida
4	Cleres Conceição Alves	Flauta	Deferida
5	Dayhan Deives Camelo Lopes	Trompete	Deferida
6	Diego Paula de Faria	Percussão	Deferida
7	Erivan Farias de Lima	Trompete	Deferida
8	Gercione Rocha Coutinho	Saxofone	Deferida
9	José Alves Pereira	Trombone	Deferida
10	José Bruno da Silva	Trombone	Deferida
11	Juliano Cardoso Moscon	Trompete	Deferida
12	Lucas Lima Chagas Ferreira	Tuba	Deferida
13	Magno Alberto França Quixabeira	Tuba	Deferida
14	Marcos Antônio Souza Freitas	Saxofone	Deferida
15	Marcos Lima Chagas Ferreira	Flauta Transversal	Deferida
16	Neviton Ribeiro de Araújo	Violino	Deferida
17	Rogério Lopes de Oliveira	Clarinete	Deferida
18	Samantha Assakawa Ludgero da Silva	Violino	Deferida
19	Suyllivan Alves de Oliveira	Saxofone	Deferida
20	Teógenes Fernandes Sá	Violoncelo	Deferida
21	Wanderson Borges Moreira	Percussão	Deferida

II. Lista dos locais, dias e horários para realização das entrevistas

Área de Atuação	Habilidades	Temas	Local	Data	Horário
Música (instrumentos de corda)	Violino Violoncelo	Tocar três peças contrastantes, sendo uma de compositor brasileiro, após ministrar aula de prática instrumental referente a uma das peças apresentadas.	Escola Municipal Talone Henrique Pinheiro Quadra 210 Sul Lote 10 (antiga ARSE 24)	03ABR	Os Candidatos deverão comparecer às 14h
Música (instrumentos de sopro)	Flauta Doce				
	Flauta Transversal				
	Tuba				
	Trombone				
	Oboé				
	Clarinete				
	Trompete				
	Saxofone				
Música	Percussão				
Regência	Regente para Orquestra Sinfônica	Apresentar um repertório para o desenvolvimento de uma orquestra sinfônica no período de um ano, e os objetivos desse repertório;			

ATENÇÃO: Os candidatos às vagas na área de Música deverão portar seus respectivos instrumentos musicais.

Palmas, 29 de março de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EDITAL Nº 001/2012

Dispõe sobre a regulamentação do 3º Concurso de Educação Ambiental: Escola Sustentável promovido pela Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Saúde.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através das Secretarias Municipais da Educação, de Meio Ambiente e Serviços Públicos e da Saúde torna público às Unidades Escolares da Rede Municipal, Estadual, Escolas Particulares e das Universidades, Faculdades e Institutos de Palmas, à abertura das inscrições para o 3º Concurso de Educação Ambiental: Escola Sustentável que tem por finalidade sensibilizar ambientalmente a comunidade com relação a necessidade de mudanças em nossas escolas, da construção às atitudes simples e cotidianas, que possibilitem a vivência da sustentabilidade na prática. Serão premiados os melhores desenhos, poesias, redações, dissertações e artigos científicos dos estudantes que expressarem a sensibilidade e o

compromisso com o tema.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - Poderão participar estudantes das Unidades Educacionais das Redes Municipal, Estadual, Escolas Particulares, Universidades, Faculdades e Institutos de Palmas, devidamente matriculados nos Centros Educação Infantil, no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA, Projovem Urbano, Projovem Mais), e Cursos Universitários. (editado disponível no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao)

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2 - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1) (unidades escolares e universidades);

II - Comprovante de matrícula (somente universitários).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3 – A entrega e seleção dos trabalhos para a 1ª fase, realizada nas Unidades de Ensino e Universidades interessadas, será no período de 14/05/12 a 18/05/12. As inscrições e entrega dos trabalhos selecionados nestas unidades de Ensino e Universidades para a 2ª fase do concurso será no período de 21/05/12 a 25/06/12 na Secretaria Municipal da Educação, localizada na ACSU-SE 10, 102 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 05, Centro, Palmas – Tocantins, no Núcleo de Educação Ambiental das 8hs às 14hs. A 3ª fase corresponde à seleção final do concurso que será no período de 28/05/12 a 01/06/12 pela comissão julgadora.

Art. 4 - O trabalho a ser entregue na 2ª fase deverá estar, obrigatoriamente, em envelope lacrado, e com a devida identificação feita com a ficha de inscrição do candidato, que deverá ser impressa em duas vias, sendo uma colada no envelope para identificação e a outra acompanha o trabalho, dentro do envelope.

§ I- Cada estudante deverá inscrever-se com apenas um trabalho de acordo com a categoria na qual se enquadrar;

§ II- Cada instituição de ensino básico poderá inscrever apenas um trabalho de cada categoria;

§ III- Cada instituição de ensino superior poderá inscrever até três trabalhos (modalidade Artigo científico);

Parágrafo 1º: Não serão recebidos trabalhos após o prazo discriminados no art 3º desse edital;

DA CATEGORIA

Art. 5 - O Concurso abrangerá as seguintes categorias:

Categoria I – Desenho – Educação Infantil

Categoria II - Desenho - 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;

Categoria III - Poesia - 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental;

Categoria IV – Redação - 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Categoria V - Poesia - EJA Fundamental e Projovem;

Categoria VI - Redação - EJA médio;

Categoria VII - Dissertação - Ensino Médio Regular,

Categoria VIII – Artigo Científico - Universitários.

DOS TRABALHOS

Art. 6 - O tema abordado no Concurso é Educação Ambiental:

Escola Sustentável, ou seja, o candidato deverá expressar sobre as mudanças em nossas escolas, da construção às atitudes simples e cotidianas, que possibilitem a vivência da sustentabilidade na prática. Encontra-se em anexo um texto sobre o assunto que servirá de subsídio inicial para os trabalhos (ANEXO 4).

Art. 7 - Os trabalhos da categoria – Desenho, deverão ser produzidos em papel A3 (tamanho 297 x 420 mm), ser de autoria individual e original, com livre escolha de material (grafite, colorido com lápis de cor, cera, tinta ou colagem), desde que não descaracterize o tema. Na seleção e avaliação dos desenhos não serão considerados critérios técnico-artísticos (técnicas de arte e desenho, perspectivas, luz e sombra, utilização das cores, dentre outros).

Art. 8 – Os trabalhos da categoria Poesia deverão ser manuscritos em papel pautado (ANEXO 2), com no mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) linhas de corpo. Serão considerados os elementos básicos da poesia: metro, que é a medida do verso. Lembrando que as sílabas métricas, ou poéticas, diferem das sílabas gramaticais; a rima que é uma homofonia externa; o ritmo que é a frequência de repetição de algum fenômeno. As figuras de linguagem que são as estratégias que o escritor pode aplicar no texto para conseguir um efeito determinado na interpretação do leitor e a estética textual que se refere ao cuidado ao escrever o texto – com a pontuação, paragrafação, organização geral.

Art. 9 – Os trabalhos da categoria Redação deverão ser produzidos na forma livre, manuscritos em papel pautado (ANEXO 2), com no mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) linhas de corpo. Serão considerados elementos como a adequação ao Gênero/Tema, ou seja, a organização textual adequada ao(s) gênero(s) / tema(s) solicitado(s); a coerência textual considerando o princípio da não-contradição, da continuidade e da progressão do sentido entre as partes do texto; a coesão textual observando-se o emprego adequado dos elementos coesivos referenciadores e seqüenciadores, que assinala a manutenção, a progressão do sentido, e as relações lógico-semânticas entre os enunciados e o uso da Norma Culta Escrita com uso da linguagem adequadas aos diferentes gêneros textuais/discursivos.

Art. 10 – Os trabalhos da categoria Dissertação deverão ser manuscritos em papel pautado (ANEXO 2), com no mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) linhas de corpo. Serão considerados elementos como consonância com o tema do concurso, qualidade literária, criatividade, originalidade e utilização correta da língua portuguesa (ortografia e concordância), inclusive em consonância com a reforma ortográfica.

Parágrafo 2º: Os trabalhos nas categorias desenho, poesia, redação e dissertação deverão ser identificados no verso com as seguintes informações: Número de Inscrição, Nome da Escola, Série/Ano e Idade.

Art. 11 – Os trabalhos da categoria Artigo Científico deverão ser escritos e referenciados de acordo com as normas da ABNT 2010.

Parágrafo 3º: As normas gerais do artigo científico deverão seguir a metodologia proposta pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT 2010, contendo os seguintes elementos (ANEXO 3):

O artigo deve possuir a seguinte estrutura:

1. Título;
2. Autor (es);
3. Identificação;
4. Resumo;
5. Palavras-chave;
6. Conteúdo (Introdução, desenvolvimento textual e conclusão);
7. Referências.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 12 - A seleção dos trabalhos deverá obedecer a critérios próprios de suas respectivas naturezas:

Desenho - originalidade (até 4,0 pontos), criatividade (até 4,0 pontos), e estética (potencial de visualização, limpeza, distribuição

dos elementos do desenho no papel) (até 2,0 pontos).

Poesia - originalidade (até 3,5 pontos), - qualidade literária, criatividade (até 3,5 pontos) no uso dos recursos inerentes à poesia (métrica, rima, ritmo, figuras de linguagens) e correção gramatical (até 3,0 pontos).

Redação - coerência textual (até 4,0 pontos), coesão textual (até 3,0 pontos), e uso da norma culta escrita (até 3,0 pontos).

Dissertação – estrutura (até 3,0 pontos), conteúdo (originalidade - até 2,0 pontos e criatividade - até 2,0 pontos), expressão lingüística (até 3,0 pontos).

Artigo Científico – clareza do texto, objetividade, relevância quanto ao tema, originalidade e rigor as normas da ABNT 2010.

1º Parágrafo - Para efeito deste edital entende-se:

Criatividade: termo pensamento criativo que tem duas características fundamentais: é autônomo e é dirigido para a produção de uma nova forma (Suchman, 1981) / processo que resulta em um produto novo, que é aceito como útil, e/ou satisfatório por um número significativo de pessoas em algum ponto no tempo" (Stein, 1974).

Correção Gramatical: excelência gramatical, sintática e ortográfica, à coesão da tessitura textual, à clareza e coerência na exposição das idéias e à progressão lógica dos temas.

Coerência Textual: texto com um todo organizado, capaz de estabelecer contato com os interlocutores, influenciando sobre eles. Unidade de significado produzida sempre com uma determinada intenção. Resulta da não-contradição entre os diversos segmentos textuais que devem estar encadeados logicamente.

Originalidade: é mostrada pela presença de características que nunca poderiam ser aprendidas na escola e que indicam uma mente que escolhe seus caminhos de forma independente e focada, transformando em ação sua visão única de vida. A originalidade não atrapalha a legibilidade, visto que o propósito é comunicar e tudo que interferir neste aspecto se torna distorção.

2º Parágrafo - Os trabalhos apresentados deverão estar isentos de termos pejorativos e depreciativos ao tema proposto, a critério da comissão julgadora. Serão desclassificados automaticamente, sem aviso aos participantes, os trabalhos que apresentarem:

- Rasuras;
- Letras ilegíveis;
- Cópias ou plágios ou outra autoria;
- Redigidos a lápis ou canetas que não sejam nas cores azul ou preta;
- O trabalho será desclassificado caso a comissão entenda que a mesma não foi escrita pelo aluno.
- Não tiver como foco ou pelo menos fizer referência ao tema "Escola sustentável".

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 13 - A seleção dos trabalhos será efetuada em três fases.

I - Da 1ª Fase – As Escolas e Universidades deverão (segundo cronograma elaborado nas próprias instituições em conformidades com as demais atividades curriculares) selecionar, em tempo hábil, o melhor trabalho de cada categoria e enviar a Secretaria Municipal da Educação conforme Art. 3.

II - Da 2ª Fase – O Núcleo de Educação Ambiental da Secretária Municipal de Educação receberá as inscrições e trabalhos conforme

Art. 4.

III - Da 3ª Fase – A Comissão Julgadora selecionará os três melhores trabalhos de cada categoria, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares.

VI - No caso de empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

1 Coerência com o tema proposto

2 Criatividade

3 Maior Idade;

Art. 14 - Os resultados serão divulgados até o dia 01 de junho de 2012 no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao.

DOS RECURSOS

Art. 15 - Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Diretoria de Ensino Fundamental – Núcleo de Educação ambiental.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 16 – Os trabalhos serão selecionados, por uma Comissão Julgadora, composta por no mínimo 03 (três) professores. Para a categoria universitária, a Comissão Julgadora será composta por no mínimo 03 (três) professores, com formação mínima de mestrado, sendo que pelo menos um deles deverá ter alguma formação na área de meio ambiente.

Art. 17 - As Comissões Julgadoras que atuarão na Secretaria Municipal da Educação deverão ser compostas por:

Desenho - Categorias I e II: um profissional com formação em artes, um profissional da Educação e um profissional da área ambiental;

Poesia - Categoria III e V e Redação - Categoria IV e VI: um profissional com formação em letras, um profissional da Educação e um profissional da área ambiental;

Dissertação - Categoria VII: um profissional com formação em letras, um profissional da Educação e um profissional da área ambiental;

Artigo Científico - Categoria VIII: um profissional com formação em letras, um profissional (com formação mínima de mestrado) da Educação e um profissional da área ambiental.

Parágrafo Único: Para composição das Comissões Julgadoras serão convidados profissionais da SEMED, SEMASP, SEDUC, SEMUS, Instituições de Ensino Superior (Católica, UFT, IFTO, UNITINS), Academia de Letras, e SESC.

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 – Serão concedidas as seguintes premiações para os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria:

	Categoria	1º lugar	2º lugar	3º lugar
I	Educação Infantil	01 Bicicleta infantil luva e capacete	01 Kit escolar	01 Jogo interativo
II	1º ao 3º ano	01 Bicicleta infantil luva e capacete	01 Kit escolar	01 Jogo interativo
III	4º ao 6º ano	01 Computador de Mesa	01 Bicicleta, luva e capacete.	01 Celular
	Categoria	1º lugar	2º lugar	3º lugar
IV	7º ao 9º ano	01 Computador de Mesa	01 Bicicleta, luva e capacete.	01 Celular
V	EJA Ensino Fundamental e Projoovem	01 Computador de Mesa	01 Bicicleta, luva e capacete.	01 Celular
VI	EJA Ensino médio	01 Computador de Mesa	01 Bicicleta, luva e capacete.	01 Celular
VII	Ensino Médio	01 Tablet	01 Computador de Mesa	01 Bicicleta, luva e capacete.
VIII	Universitários	01 Notebook	01 Bicicleta, luva e capacete	01 Celular

Art. 19 – O evento de premiação acontecerá no dia 06 de junho de 2012 (horário e local a ser divulgado no site da prefeitura).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do 3º Concurso de Educação Ambiental, assim como realizar a inscrição e seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria como estabelecido no art. 3 e 13.

Art. 21 – As Unidades Educacionais e os estudantes inscritos no Concurso deverão aceitar o estabelecido neste edital e concordarem, implicitamente em ceder todos os direitos de edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos, e quaisquer informações sobre os trabalhos à Administração Pública Municipal.

Art. 22 – A premiação das categorias I, II e III será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. A premiação das categorias IV e V será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. A premiação das categorias VI e VII será de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e da categoria VIII será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Art. 23 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora Geral.

Art. 24 – Dotação Orçamentária – para a Secretaria Municipal de Educação a referida despesa será oriunda da seguinte dotação orçamentária: 03.2900.12.361.0074.2386; fonte: 002000199.

Palmas, 30 de março de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior
Secretário Municipal da Educação

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

3º CONCURSO Educação Ambiental: ESCOLA SUSTENTÁVEL

ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:			
Nome do Estabelecimento de Ensino:			
Endereço:			Rural Urbana
Quadra:	Município:	CEP:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Tipo de Estabelecimento:			
<input type="checkbox"/> Público Estadual <input type="checkbox"/> Público Municipal <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Conveniada			
Categoria:			
I - Desenho - Educação Infantil; II - Desenho - 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental; III - Poesia - 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental; IV - Redação - 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental; V Poesia - EJA Fundamental e Projoovem; VI Redação - EJA médio; VII Dissertação - Ensino Médio Regular, VIII Artigo Científico – Universitários.			
Título do Trabalho:			
Dados do Estudante (para Categorias III, IV, V, VI e VII)			
Nome do Estudante:			Idade:
Endereço:			
Quadra:	Município:	CEP:	
Telefone:			
e-mail:			
Nome do professor responsável:			
Formação do professor:		Disciplinas que ministra:	

Local e data

Assinatura do inscrito

Assinatura do responsável na escola

ANEXO 4 - ESCOLA SUSTENTÁVEL

(Texto Base)

COMO FAZER UMA ESCOLA SUSTENTÁVEL

<http://revistaescola.abril.com.br/gestao-escolar/diretor/projeto-para-escola-sustentavel-institucional-meio-ambiente-desperdicio-consumo-consciente-educacao-544830.shtml>

Atitudes como combater o desperdício e consumir de forma consciente são bons caminhos para a preservação da natureza

Noêmia Lopes (novaescola@ateitor.com.br)



ECOALFABETIZAÇÃO NA EE Comendador Joaquim Alves, todos cuidam da natureza com atitudes simples. Fotos: Carlos Costa

Quando o assunto é trabalhar meio ambiente e fazer da escola um espaço sustentável, é comum achar que isso implica em reformas na estrutura física do prédio e altos investimentos. Não é bem assim. O fundamental é permitir que os alunos incorporem ao cotidiano atitudes voltadas à preservação dos recursos naturais.

"As crianças precisam iniciar esse processo desde cedo. Não basta falar e ensinar apenas com livros", diz Lucia Legan, autora do livro *A Escola Sustentável*, pedagoga e diretora do Instituto de Permacultura e Ecovilas do Cerrado (Ecocentro Ipec), em Pirenópolis, a 120 quilômetros de Goiânia. Também não adianta fazer um projeto de combate ao desperdício da água e deixar torneiras vazando e mangueiras abertas no jardim da escola.

Ser ecologicamente sustentável significa apostar num desenvolvimento que não despreze o planeta no presente e satisfaça as necessidades humanas sem comprometer o futuro da Terra e das próximas gerações. Tal postura se enquadra no conceito de permacultura, criado em 1970 e segundo o qual o homem deve se integrar permanentemente à dinâmica da natureza, retirando o que precisa e devolvendo o que ela requer para seguir viva. Parece complicado, mas pode ser posto em prática com ações simples, como não desperdiçar água, cultivar áreas verdes e preferir produtos recicláveis ([saiba como implantar essas e outras medidas neste projeto](#)).

Sabe-se que, em pequena escala, tais procedimentos não reverterem os danos causados ao meio ambiente, porém têm grande impacto na rotina escolar. "Temos consciência de que as iniciativas da escola são fundamentais para promover a conscientização dos alunos, os futuros adultos que tomarão conta do planeta", afirma Neide Nogueira, coordenadora do programa de Educação Ambiental do Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária (Cedac), em São Paulo

Alfabetização ecológica: um projeto que mobiliza toda a equipe



DESCARTE CORRETO Os alunos mantêm uma composteira para jogar fora papéis e sobras da cozinha

A Educação Ambiental é um dos temas transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), do Ministério da Educação (MEC). Ela garante que os alunos aprendam a tomar decisões sustentáveis, num processo chamado de ecoalfabetização. "A sustentabilidade se apóia no cuidado com as pessoas, a Terra e os recursos naturais. Esses eixos estão na escola e cabe ao diretor mobilizar a comunidade em torno deles", diz Sueli Furlan, docente da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP) e selecionadora do Prêmio Victor Civita - Educador Nota 10.

Os gestores podem iniciar o processo, envolvendo funcionários e famílias do entorno. As faxineiras, por exemplo, devem atentar ao descarte de lixo e produtos de limpeza e ao bom uso de água e energia. Já aos professores fica a tarefa de discutir as várias questões ambientais com os conteúdos das disciplinas. "Tudo isso passa à comunidade a mensagem de que a escola se preocupa com a Terra", afirma Neide.

Foi nessa mobilização que investiu a diretora Iolanda José Naves, da EE Comendador Joaquim Alves, em Pirenópolis, com a ajuda do Ecocentro Ipec. Os alunos estudaram o assunto e, em seguida, fizeram desenhos sobre como gostariam que a escola fosse em termos ambientais. Surgiram elementos como coletores de chuva, ainda não implantados, e a ampliação das áreas verdes, aspiração já concretizada.

Hoje, 600 alunos do 6º ao 9º ano cuidam do descarte de resíduos, mantendo uma composteira com a ajuda dos professores, e do cultivo de árvores, participando de projetos de reflorestamento do entorno. Também auxiliam a equipe a separar o papel que será encaminhado para a reciclagem e combatem o desperdício de comida, água e energia.

Transformar valores e atitudes cotidianas requer cuidado especial por parte da gestão. É um erro comum, por exemplo, tocar no assunto apenas em datas comemorativas. Campanhas de reciclagem também devem ser vistas com bastante cautela, pois promovem concursos que premiam quem mais reúne garrafas PET ou latas de alumínio - longe de ser uma atitude sustentável, elas acabam promovendo o consumo desnecessário. "A criança não deve separar o lixo para vencer uma aposta, mas por ser essa uma postura essencial para o meio ambiente", afirma Neide. Outras ações nada eficazes são ensinar apenas com palestras e projetos tão complicados que acabam sendo abandonados.

A questão ambiental é um assunto cada vez mais em pauta na sociedade e ela pode estar integrada às práticas cotidianas de uma escola. Esse, segundo Lúcia Legan, é o jeito mais eficaz de transmitir o aprendizado necessário sobre meio ambiente e sustentabilidade. Confira o [projeto institucional](#) elaborado com base nas iniciativas desenvolvidas na Comendador Joaquim Alves e em outras escolas de Pirenópolis, em parceria com o Ecocentro Ipec.

Quer saber mais?

CONTATO

EE Comendador Joaquim Alves, Pça. Emanuel Jaime Lopes, quadra 21, lote 2, 72980-970, Pirenópolis, GO, tel. (62) 3331-1849

BIBLIOGRAFIA

A Escola Sustentável, Lucia Legan, 184 págs., Ed. Imprensa Oficial, livraria.imprensaoficial.com.br, tel. 0800-0123401, 24 reais

Educação e Gestão Ambiental, Genebaldo Freire Dias, 120 págs., Ed. Gaia, tel. (11) 3277-7999, 27 reais

INTERNET

Na [página da Unesco](#), informações sobre Educação sustentável, em inglês. No [site do Ecocentro Ipec](#), mais dicas de ações sustentáveis para a escola.

ANEXO 5 - SUGESTÃO METODOLÓGICA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS NA ESCOLA

Que tal envolver toda a escola na seleção dos desenhos?

Sugestão de uma metodologia lúdica e divertida que envolve todos os alunos nessa difícil escolha dos desenhos que representarão a escola. A metodologia apresentada deverá ser realizada em momentos distintos, para as diferentes categorias que a escola for se inscrever.

O MOMENTO INTERATIVO - PREPARAÇÃO

Todos os desenhos elaborados deverão ser afixados em painéis ou colados em um mesmo ambiente dentro da própria Unidade Escolar, preferencialmente.

Observações importantes:

1. Cole o desenho em uma cartolina branca e em seguida afixe a cartolina no ambiente de exposição. Iremos colocar bolinhas adesivas em volta do desenho, ou seja, na cartolina e não em cima do desenho.
2. A identificação de quem fez o desenho e a série não deverão ser aparentes. Queremos que a escolha seja pelo desenho e não por outro fator.
3. É importante que todos os desenhos estejam no mesmo ambiente físico, pois isso irá proporcionar que todos os desenhos sejam observados e valorados ao mesmo tempo. Sugerimos que todos os alunos da escola participem desse momento. Inclusive, sugerimos que alunos da escola que participaram de uma categoria participem do momento para escolherem o desenho da outra categoria e vice-versa.

Com isso, o desenho escolhido irá representar toda a escola, estimularemos um maior contato entre alunos de diferentes séries e evitaremos um desenho seja escolhido por amizade, por exemplo.

COMO FUNCIONA?

Antes de começarmos, é importante que todos os alunos saibam como funciona todo o processo para a escolha dos desenhos premiados: o que ocorrerá com o desenho selecionado, a escolha feita pela Comissão Técnica Julgadora são algumas das informações importantes e que devem ser explicadas antes de começarmos a escolher os desenhos que irão representar a nossa escola.

Após esse informe, é importante explicar como irá funcionar toda a metodologia da escolha do desenho: todos os seus passos, regras e cuidados necessários. Lembre-se de avisar para colar as bolinhas na cartolina ao invés de colarem em cima do desenho. É importante, pois senão iremos estragar o desenho.

Cada aluno receberá 06 bolinhas adesivas, e deverão distribuí-las nos desenhos que consideram que cumpriram os critérios e que gostariam que representassem a sua escola.

O primeiro passo é circular pelo ambiente para visualizar o conjunto dos desenhos. Este exercício de visualização é para ser feito livremente e será acompanhado de conversas entre os alunos e tentativas de convencimento para votarem nesse ou naquele desenho.

Em seguida, os alunos devem distribuir seus adesivos nos desenhos escolhidos. Cada adesivo colado numa proposição equivale a um ponto.

As únicas regras para este momento são as seguintes:

- Cada participante poderá colar no máximo 2 bolinhas num único

desenho. Com isso perceberemos as diferentes opções de cada aluno.

- Não se podem retirar adesivos já colados, ou fazer qualquer rasura na cartolina branca.

Sendo observadas estas regras, a metodologia funcionará de forma adequada. Ao final de um tempo previsto e informado (ao explicar os passos da metodologia), encerrasse o momento. Sugere-se que o momento para distribuir os adesivos dure em torno de 20 a 30 minutos. Para encerrá-lo, algumas dicas importantes:

- É importante algum sistema de som (megafone, sistema de sonorização do ambiente, etc.) para ir informando os participantes sobre o tempo restante da atividade. Por exemplo: "restam 15 minutos...", "restam 10 minutos", e assim por diante.
- Ao final do tempo previsto, deve-se providenciar um isolamento na área onde se encontram os desenhos. Pode-se utilizar o sistema de fitas zebreadas ou algo semelhante, de forma que fique circulando na área interna dos Painéis apenas a equipe responsável pela contabilização dos resultados.
- Os participantes terão acesso visual a esta apuração e poderão eventualmente colaborar neste sentido (Ex: uma bolinha adesiva passou despercebida numa proposta, e alguém pode chamar atenção da equipe de apuração).

COMO APURAR?

Recomenda-se que atuem em duplas durante a contagem. A proposta é contar quantos pontos (bolinhas adesivas) foram recebidos por desenho. Ao se efetuar a contagem de cada ponto, deve-se ir fazendo uma marca de caneta esferográfica neste adesivo, registrando que o mesmo foi devidamente contabilizado. Ao final da contagem anota-se na cartolina com pincel atômico (com números grandes) os pontos que a proposta obteve. Assim teremos o desenho com maior quantidade de pontos.

Caso haja empate, a escola deverá determinar a regra por desempate. É importante que essa regra seja informada no início desse momento conjuntamente com a explicação dos passos.

Uma sugestão para o desempate é a escolha do desenho ser feita por uma comissão formada por um (a) representante da direção, um (a) representante dos professores, um (a) representante dos funcionários da escola e, se possível, um (a) representante dos pais e um (a) representante dos estudantes.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 001/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO II
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 30/06/2012
 VALOR: R\$ 1.684,70 (Hum mil seiscentos e oitenta e quatro e setenta centavos)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012009463 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E
 RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 002/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO II
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 30/06/2012

VALOR: R\$ 8.990,80(Oito mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012009463 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E

RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 003/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO II
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 30/06/2012

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012009463 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E

RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 004/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADO: LAECI CALDEIRA COSTA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 30/06/2012

VALOR: R\$ 1.635,00 (Hum mil seiscentos e trinta e cinco reais)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012009463 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E

RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 005/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO IRMA DULCE 1ª e 2ª ETAPA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 30/06/2012

VALOR: R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012009463 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E

RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 006/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÃO JOÃO I
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 30/06/2012

VALOR: R\$ 584,10 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012009463 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E

RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 007/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE
TALONE PINHEIRO
CONTRATADO: ASCABRAS DOS PEQUENOS PROD DE LEITE
DE CABRA DE PALMAS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA
MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 30/06/2012
VALOR: R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012009463 NOS TERMOS DA
LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E
RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 008/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE
TALONE PINHEIRO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO II
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA
MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 30/06/2012
VALOR: R\$ 1.684,70 (Hum mil seiscentos e oitenta e quatro e
setenta centavos)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012009463 NOS TERMOS DA
LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E
RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 009/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE
TALONE PINHEIRO
CONTRATADO: I P CANDIDO ME
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA
MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 30/06/2012
VALOR: R\$ 16.856,25 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E
CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012009468 NOS TERMOS DA
LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS Nº 010/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE
TALONE PINHEIRO
CONTRATADO: ALEXANDRE LVF DOS SANTOS WALDECK
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA
MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 30/06/2012
VALOR: R\$ 4.134,13 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E
QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012009468 NOS TERMOS DA
LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 06
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 45/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SEC. MUN. DA
EDUCAÇÃO

CONTRATADO: LORIVAL SCHULTZ

OBJETO: Termo aditivo ao contrato nº 45/2010, que tem por
objeto a prestação de serviços de locação de veículo tipo Van,
com capacidade para 15 passageiros sentados, para transporte
de alunos da Escola Municipal Anne Frank e Henrique Talone.
ADITAMENTO: alteração das rotas, transferindo 70 (setenta)
quilômetros por dia para a rota 2, cuja quilometragem total passará
a ser 222 (duzentos e vinte e dois) quilômetros por dia, mantendo-
se os preços e demais condições da proposta e contrato originário.
BASE LEGAL: Processo nº 2011053323, nos termos da Lei nº
8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 02/2012

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através
da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 01/2012, e
carta convite nº 02/2012, torna público que fará realizar às 08:30
h do dia 05 de abril de 2012, na biblioteca da Escola Municipal
Pastor Paulo Leivas Macalão, localizada na quadra 407 Norte,
APM 07 – AL. 08, Palmas – TO, a Licitação nº 02/2012, Processo
nº 2012014956, será regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações,
do tipo “ menor preço “ por item e qualidade do produto, para
aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da
Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão. O edital poderá
ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima,
a partir desta data de publicação, em horário comercial. Maiores
informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63)
3225-3050.

Palmas, 29 de Março de 2012.

Allan Carlos do Nascimento Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor
Paulo Leivas Macalão, pessoa jurídica de direito público, com
sede na 407 Norte, Al. 08, APM 07, inscrita no CNPJ sob o nº
01.874.202/0001-25, representado neste ato pelo presidente da
Comissão da Chamada Pública da ACE da Escola Municipal
Pastor Paulo Leivas Macalão, senhor Allan Carlos do Nascimento
Silva, CPF.: 028.976.043-79, no uso de suas prerrogativas legais,
conforme portaria nº 02 de 09 de março de 2012, e considerando
o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/
CD nº 38/2009, vem realizar a chamada Pública nº 01/2012 para
aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de
05/04/2012 a 10/07/2012.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE – Fundo
Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta
chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores
Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão Programa
Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP
Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de
Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados
em grupos formais e informais.

De período para encaminhamento de documentos – Habilitação
e Projeto de Venda: os Grupos Formais e ou Informais deverão
apresentar a documentação para habilitação e projeto de Vendas,
a partir da data de publicação de 29/03/2012 a 13/04/2012, no
horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Escola
Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, com sede na 407 Norte,
Alameda 08, APM 07, fone: (63) 3225-3050.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros
alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade
educacional de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 hs as
18:00 hs.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser
obtida na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão,
telefone:3225-3050, no horário de 08:00 às 18:00 horas, de

segunda a sexta-feira ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Allan Carlos do Nascimento Silva
Presidente da Comissão da Chamada Pública

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 180/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município, no inciso X do art. 38 c/c 39, da Lei nº 1.755 de 25 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Thaís Rodrigues Aires, matrícula funcional nº 413.004.225, Assistente de Serviços de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2011 a 2012, anteriormente marcada para 02 de abril a 1º de maio de 2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 29 dias do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 101/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar equipe responsável pela seleção de construtora previamente cadastrada na Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional – DTEH/SEDUH, para produção de unidades habitacionais em áreas pertencentes ao município de Palmas, com recursos oriundos do Governo Federal, onde serão beneficiadas famílias com renda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos, através do programa Minha Casa Minha Vida. A referida equipe será constituída por servidores desta Secretaria, bem como de um membro do Instituto dos Arquitetos do Brasil, seção Tocantins – IAB/TO, conforme relação abaixo:

1º Titular: Elias Martins Neto, matrícula: 333951 – Diretor de Planejamento Territorial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

Suplente: André Luiz Camargo Castro, matrícula: 31111 - Arquiteto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

2º Titular: Marcelo Luís Gratão Castro, matrícula: 413007320 - Diretor Técnico de Engenharia Habitacional Setor Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

Suplente: Edias Ferreira Figueredo, matrícula: 413004372 - Arquiteto, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

3º Titular: Giordane Martins Silva, matrícula: 259431 - Diretor de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

Suplente: Vanessa Chagas Mitt Silva, matrícula: 333791 – Gerente de Análises e Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

4º Titular: Sávio Costa Souza, matrícula: 162872 - Gerente de Projetos de Obras, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

Suplente: Paula Santos de Oliveira Maçaranduba, matrícula: 258241 - Arquiteta, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

5º Membro do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 28 de março de 2012.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário

AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Palmas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação torna público que na Portaria nº 77/2012, cuja publicação no Diário Oficial do Município, nº 479, de 08 de março de 2012, página 24, que o período aquisitivo de férias correto:

- ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Período aquisitivo de 24/07/2010 a 23/07/2012 de férias do servidor Laudelino Abrunhosa Resende, matrícula funcional nº 15.991,

- LEIA-SE:

Art. 1º - Período aquisitivo de 24/07/2010 a 23/07/2011 de férias do servidor Laudelino Abrunhosa Resende, matrícula funcional nº 15.991,

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 28 dias do mês de março de 2012.

Evercino Moura Dos Santos Júnior
SECRETÁRIO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 479/2007, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA ABS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma seguinte:

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-85, com sede na 502 Sul, Paço Municipal, Palácio dos Girassóis, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o senhor Cel. Antônio Joaquim Martins Benvindo, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e, por outro lado, a EMPRESA ABS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, já denominados no contrato originário, respectivamente, de CONTRATANTE E CONTRATADA, têm justo e certo o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir apresentadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Contrato nº 479/2007, que tem por objeto a atender despesas com a contratação de empresa pra serviços de implantação da ciclovía na Avenida NS-01, trechos entre as Avenidas LO 02 e LO 12 em Palmas/TO, observadas as condições e especificações expressas

no Processo nº 14016/2007 (Volumes I e II), bom base no que faculta a Lei nº 8.666/93, nos termos expressos na cláusula subseqüente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no Parecer nº 2576/2011 – PGM, nos termos do art. 57, §1º c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo, a partir do seu vencimento até 30 de novembro de 2011.

Permanecem, por outro lado, em pleno vigor e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado, passando o presente a fazer parte integrante daquele.

E por estarem justos e certos, assinam e retificam o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas legais instrumentárias.

Palmas, 29 de agosto de 2011.

ANTÔNIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes
CONTRATANTE

EMPRESA ABS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
CPF/MF Nº

2- _____
CPF/MF Nº

Previpalmas

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Resolução Nº 01, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 410 de 29 de Novembro de 2011, páginas 25 e 26, lê-se conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º Os requerimentos e processos que versem sobre averbação ou emissão de certidão de tempo de contribuição, isenção de imposto de renda e alteração de contas bancárias no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Palmas – PREVIPALMAS, serão de competência da Gerência de Previdência, que os instruirão, e no mérito, emitirá Despacho Técnico acerca do pedido.

8) Despacho técnico emitido pelo setor competente.

Leia-se:

Art. 1º Os requerimentos e processos que versem sobre averbação ou emissão de certidão de tempo de contribuição, isenção de imposto de renda e alteração de contas bancárias no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Palmas – PREVIPALMAS, serão de competência da Gerência de Previdência, que os instruirão, e no mérito, emitirá Parecer Técnico acerca do pedido.

8) Parecer técnico emitido pelo setor competente.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, TO, 11 de Julho de 2011.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

CONTRATADA: EMPRESA VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA.

OBJETO: Contratação da aquisição de galões de água mineral e gás de cozinha.

VALOR: R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 003413/2012, Lei nº 8.666/93

RECURSOS: UNIDADE GESTORA: 6100-Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Classificação Funcional: 09.122.0010.2.903; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Fonte:005000199.

Banco do Povo

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002982

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: CORPES CORTINAS E PERCIANAS LTDA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR : R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: 22 parcelas com carência de 02 meses, a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110

Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002984

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: PLINIO REIS BITTENCOURT

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 16 parcelas com carência de 02 meses, a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110

Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002986

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: ERENILDO ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 16 parcelas com carência de 02 meses, a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110

Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002990

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA INACIA DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002992**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA IZABEL BEZERRA GOMES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002993**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: WELITON PERREIRA DE CASTRO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16 parcelas com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002994**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: NEUTON SOUSA MOTA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 16 parcelas com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002996**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: CELIA MARIA RIBEIRO NEPOMUCENO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011003000**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: PAULO PELISSONI
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011003004**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: FERNANDO SANTOS QUEIROZ
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16 parcelas com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011003006**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16 parcelas com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011003023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: CLAUDINEIDE COSTA MAIA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011003024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: YURI PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO